



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
(Art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021)

DA DEFINIÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta encontra-se fundamentada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**. O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de **Show gospel da Cantora DEBORA ROCHA**, para compor a **Programação Cultural da Festividade do Dia do Evangélico no Município de Dona Euzébia - MG**, que será comemorado no dia 27 de junho de 2026.

A contratação da empresa do setor artístico **46.513.114 DEBORA MOREIRA ROCHA GALDINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.513.114/0001-36, com sede na Rua Ilhéus, nº 370, Bairro Residencial Itaparica, na Cidade de Alfenas - MG, CEP: 37137-544, telefone para contato: **(35) 99124-2851**, e-mail: **deborarochoaoficial82@gmail.com**, neste ato representada pela Srª. **DEBORA MOREIRA ROCHA GALDINO**, portadora do CPF nº *****.256806-****, para a realização do **Show Artístico Gospel da Cantora DEBORA ROCHA**, na **Programação Cultural da Festividade do Dia do Evangélico no Município de Dona Euzébia - MG**, que será realizado na data de 27 de junho de 2026, na sede deste Município em Comemoração à **Festividade do Dia do Evangélico**, promovida anualmente pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial**, constitui evento tradicional no calendário local, considerando a relevância cultural e religiosa, a realização do evento comemorativo se faz essencial para valorizar a diversidade religiosa, promover a paz e fortalecer os laços comunitários.

Além disso o crescimento de público associado ao evento tende a dinamizar o comércio, a rede de serviços, a restauração e o turismo, promovendo geração de empregos temporários e fomentando atividades econômicas locais durante o período da **Programação Cultural do Dia do Evangélico no Município de Dona Euzébia**, que se comemora na data de 27 de junho de 2026,

2. ÁREA REQUISITANTE

Na presente situação específica, a responsabilidade pela contratação direta da apresentação artística prevista para o dia 27 de junho de 2026, recai sobre a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial**, por se tratar de ação vinculada às suas competências institucionais e à organização da **Festividade do Dia do Evangélico**, evento integrante do **Calendário Cultural do Município de Dona Euzébia**.

Compete à referida Secretaria o planejamento, a coordenação e a execução das atividades culturais e turísticas locais, bem como a promoção de eventos destinados ao lazer e entretenimento da população, razão pela qual se apresenta como área requisitante legítima para a formalização do contrato com a **Cantora DEBORA ROCHA**, por meio de empresário exclusivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, que disciplina as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

O **art. 74, inciso II**, da referida Lei, estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

A apresentação musical da **Cantora DEBORA ROCHA**, configura serviço artístico de natureza singular e personalíssima, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de julgamento que permitam a disputa entre diferentes artistas. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, requisito essencial para a contratação direta por inexigibilidade.

Além disso, o procedimento observa as exigências de planejamento previstas nos **arts. 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021**, com elaboração do presente **Estudo Técnico Preliminar**, justificativa de preço, razão da escolha do contratado e demonstração de atendimento ao interesse público.

Serão ainda observados, na fase interna do processo, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a formalização contratual com base nas normas gerais aplicáveis às contratações públicas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A presente contratação tem por finalidade a realização de show musical com a artista gospel da **Cantora DEBORA ROCHA**, com repertório diversificada e atual, visando promover entretenimento cultural para todo o tipo de público, bem como valorizar a expressão artística e musical no **Evento Cultural em Comemoração ao Dia do Evangélico**, que será realizado na data de 27 de junho de 2026, na sede deste Município em **Comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Dona Euzébia - MG. Materiais a Serem Disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATANTE deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no **Rider Técnico da Artista**.

Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

O valor total da apresentação compreende os custos de Cachê da Artista, da Banda, da Equipe de Mídia, Deslocamento e Alimentação, além da carga de impostos, sendo assim de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1. Local, Horário e Data do Show:

DATA: O evento será realizado no dia 27 de junho de 2026.

LOCALIZAÇÃO: Praça Augusto Mendes - Praça da Estação.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 (duas) horas do horário marcado para o início da apresentação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, foi verificado que a contratação da empresa representante exclusiva da **Cantora Gospel DEBORA ROCHA**, deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no **art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**.

Tal solução se justifica por se tratar de Profissional Artístico, do ramo musical, possui caráter singular e exclusivo, o que inviabiliza a competição, além de atender todos os requisitos da contratação, e ainda tendo em vista a necessidade da contratação do artista para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, pois cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, dessa forma tornando exclusivo no seu profissional.

Por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Fiscais e/ou Contratos da Empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	CONTRATO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG NOTA FISCAL Nº 10 - 27/12/2024	CONTRATO: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAÍÁ - MG NOTA FISCAL Nº 11 - 27/12/2024	CONTRATO: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO - MG NOTA FISCAL Nº 13 - 25/08/2025	MÉDIA DE PREÇO
01	Contratação da empresa 46.513.114 DEBORA MOREIRA ROCHA GALDINO , para a realização do Show da Cantora DEBORA ROCHA , dia 27 de junho de 2026.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Por fim, a proponente **46.513.114 DEBORA MOREIRA ROCHA GALDINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.513.114/0001-36, para realização do **Show Artístico da Cantora Gospel DEBORA ROCHA**, foi selecionada através de inexigibilidade, apresentando proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado e na região e com base nas contratações anteriores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação por inexigibilidade do **Show Artístico da Cantora Gospel DEBORA ROCHA** para compor a **Programação Cultural em Comemoração ao Dia do Evangélico**, que será realizado no dia 27 de junho de 2026, com apoio da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, conforme descrição apresentada neste termo.

A presente demanda fundamenta-se excepcional interesse público em promover atrações artísticas no **Evento em Comemoração ao Dia do Evangélico**. Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alteração em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 (duas) horas marcado para o início da apresentação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	Contratação de 1 (um) Show Artístico da Cantora DEBORA ROCHA , na data de 27 de junho de 2026, na sede deste Município em Comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Dona Euzébia - MG .	Show	01

Metodologia de cálculo dos quantitativos:

- O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para presente contratação de **Show Artístico da Cantora DEBORA ROCHA** para compor a **Programação Cultural em Comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Dona Euzébia - MG**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe o princípio do parcelamento do objeto, a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da divisão da contratação. No entanto, no presente caso, verifica-se que o objeto não possui natureza divisível, uma vez que sua execução demanda integração, padronização e responsabilidade única, fatores que poderiam ser comprometidos com eventual fracionamento.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do parcelamento não se mostra adequada, pois poderia acarretar prejuízos à eficiência, à economicidade e à qualidade da execução contratual. Assim, justifica-se a realização da contratação em item único, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de shows artísticos, por sua natureza, demanda a articulação de diversos serviços complementares que, embora não integrem diretamente o objeto principal, são essenciais para garantir a plena execução do evento e a segurança do público, artistas e equipe técnica.

Dentre os serviços correlatos, destacam-se a locação e montagem de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, serviços de segurança, entre outro, e esses elementos são essenciais para assegurar que o evento ocorra de forma organizada, segura e com a qualidade técnica necessária para atender às expectativas do público e dos artistas, além de garantir a conformidade com as normas de segurança e as exigências técnicas específicas de cada apresentação. Destaca-se que esta demanda fica exclusivamente de responsabilidade da organização do referido evento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com o orçamento municipal do exercício do Município de Dona Euzébia - MG, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do Município de Dona Euzébia - MG. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Plurianual Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômica financeira.

O impacto com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do Município de Dona Euzébia - MG.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade promover a revitalização do **Calendário Cultural do Município de Dona Euzébia - MG**, por meio da realização das comemorações alusivas ao **Dia do Evangélico**, a ser celebrado em 27 de junho de 2026, com a participação de artista de renome nacional e reconhecido pela opinião pública.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Espera-se, com a execução do evento, alcançar resultados significativos, tais como o fortalecimento da identidade cultural e religiosa da população, a valorização das manifestações de fé, bem como o incremento da visibilidade do Município no cenário regional. A atração de pública local e de cidades circunvizinhas tende a impulsionar o fluxo de visitantes, promovendo o turismo e contribuindo diretamente para o aquecimento da economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços e hospedagem.

Além disso, a iniciativa busca consolidar o evento no calendário oficial do Município, elevando seu padrão organizacional e tornando-se referência regional, fomentando a integração social e o bem-estar da comunidade.

Por fim, almeja-se que a realização do evento proporcione retorno institucional positivo à Administração Pública, evidenciando o compromisso com a promoção da cultura, do lazer e do desenvolvimento socioeconômico do Município de Dona Euzébia - MG.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequação do ambiente quanto à estrutura e organização na área do evento, bem como a confirmação com antecedência da agenda do artista, a fim de que a contratada entregue a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Contudo, faz-se necessário a orientação dos gestores quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica do Estudo Técnico Preliminar, não há impacto ambiental decorrente desta contratação que seja preciso ser mencionados.

15. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos na elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrências dos riscos. Ações de contingências, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Identificação da documentação com antecedência e alerta o prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.
2. Confirmação com a Empresa quanto ao cumprimento de Agenda da Artista.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento deve explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável, tendo em vista o referido Estudo Técnico Preliminar.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Nº 02.04.01.13.392.005.2.0029-3.3.90.39 - EVENTOS E FESTAS POPULARES (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

Dona Euzébia, 10 junho de 2026.

Raquel dos Santos Singulane
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial